



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 27/2023

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Servidão Anjo da Guarda, 295D, EFAPI, no Município de Chapecó-SC, CEP 89809-900, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURO FRANCISCO RISSO**, brasileiro, Prefeito do Município de Jardinópolis, doravante denominado **CIS-AMOSC** e o **MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.457/0001-40, com sede na Av. Getulio Vargas, 815, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **MAURO FRANCISCO RISSO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 7**.**.***-49, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, Resolução de nº. 051/2023 de 25 de outubro de 2023, e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Termo aditivo, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica aditivado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para execução de serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial, o valor constante no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O **MUNICÍPIO** repassará ao **CONSÓRCIO** o valor de **R\$ 1.730.647,37**, definidos na Lei Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o item 5.1 da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato de rateio firmado, alínea “d”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2024, nas seguintes dotações:

[...]

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DO OESTE DE SANTA CATARINA**
Servidão Anjo da Guarda, 295-D - Efapi, Bloco T
Chapecó - SC, 89809-900
Contato (49) 3199-4900



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA
CATARINA - CISAMOSC**



d) 3.3.93.39.50 – R\$ 1.261.000,00 – Serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 21 de novembro de 2024.

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DO OESTE DE SANTA
CATARINA (CIS-AMOSC)
PRESIDENTE**

**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
MAURO FRANCISCO RISSO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DO OESTE DE SANTA CATARINA**
Servidão Anjo da Guarda, 295-D - Efapi, Bloco T
Chapecó - SC, 89809-900
Contato (49) 3199-4900



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A993-D9C3-1E41-E31C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURO FRANCISCO RISSO (CPF 729.XXX.XXX-49) em 21/11/2024 15:51:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamosc.1doc.com.br/verificacao/A993-D9C3-1E41-E31C>